



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 059/2001 - de 22 de junho de 2001.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.329/95, de 14 de novembro de 1995 e Lei nº 1.626/99 de 30 de novembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS) de Chopinzinho:

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

- MADALENA LOPES VIEIRA – Divisão de Assistência Social;
- OLIVA DALMUT - Suplente;

- VANDERLEI VERDI – Departamento de Educação e Cultura;
- ROSELI SCOLARI LORENZI – Suplente;

- MARIA ANGELA ROOS - Dpto. de Saúde e Bem-Estar Social;
- ISABELA MASS QUADER – Suplente;

- ALBINO SCOLARO – Dpto. de Finanças;
- PAULO CÉSAR ROMITE – Suplente;

- DIRCEU CENI – Dpto. Agricultura e Meio Ambiente;
- ROBERT FUCHS – Suplente;

- JOSÉ CAMARGO – Dpto. de Administração;
- OSMAR BALDISSERA – Suplente;

- JOVANI MARTINS – Dpto. de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- GERIS ANDREI SPADARI – Suplente;

- AURO DE ALMEIDA GARCIA – Assessoria Jurídica;
- JUAREZ POMPEU DA SILVA – Suplente;



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

- NEIVA DE FÁTIMA SUCHOW – Escolas Especializadas;
- MIRIAN PIAIA – Suplente;

- MARISTELA LIA MULLER CENI – Atendimento à Criança e/ou Adolescente;
- ARLENE COLUSSI CENCI – Suplente;

- EDEGAR MOREIRA – Associação de Moradores de Bairros;
- MARIA FERRARINI WALKER – Suplente;

- MARISTELA FERRI – Associação Comercial e Industrial;
- ANDRE BUDINE – Suplente;

- DIVA CENI RONCAGLIO – Associação de Idosos;
- CECÍLIA DE TONI – Suplente;

- EUCLIDES FORLIN – Sociedade Organizada de Produtores;
- JOSÉ VALDECIR BASEGIO – Suplente;

- EVANILDA DE OLIVEIRA SILVÉRIO – Clubes de Serviços;
- ENIO BRAGATTO – Suplente;

- DEOCLAIR APARECIDA CABRAL – Assoc. de Professores de Escolas Estaduais;
- CLEUSA FONTANA – Suplente.


Art. 2º - As atribuições, Duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), serão de acordo com as determinações constantes da lei Municipal nº 1.329/95, de 14/11/1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 057/2001, de 31 de maio de 2001 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de junho de 2001.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 22 de junho de 2001.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Paraná
N.º 2553 de 24/06/01 pg. n.º 21